

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4027 EDITAL Nº 06/2026

1. Perfil: **Arquitetura ou engenharia – Iphan-Sede**
 2. Nº de vagas: **04**
 3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil reconhecido pelo MEC.**
 4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos técnicos e/ou elaboração e/ou análise de orçamento de obras.**
 5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras de arquitetura e/ou engenharia associados às intervenções relativos a edificações em sítios históricos do escopo “A” ou “B”, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.**
 - [Atividade 1.1] Atualizar e revisar a documentação das peças técnicas, verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.
 - [Atividade 1.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).
 - [Atividade 1.3] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).
 - [Atividade 1.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de arquitetura e orçamentos do Programa.
 - [Atividade 1.5] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.
 - [Atividade 1.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.
- Produto 2: Documento técnico B contendo 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras de arquitetura e/ou engenharia associados às intervenções relativos a edificações em sítios históricos do escopo “A”, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.**
- [Atividade 2.1] Atualizar e revisar a documentação das peças técnicas, verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.
 - [Atividade 2.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).
 - [Atividade 2.3] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).
 - [Atividade 2.4] Prover subsídios para o registro e consolidação das diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.
 - [Atividade 2.5] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.
 - [Atividade 2.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.
- Produto 3: Documento técnico C contendo 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras de arquitetura e/ou engenharia associados às intervenções relativos a edificações em sítios históricos do escopo “B”, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.**
- [Atividade 3.1] Atualizar e revisar a documentação das peças técnicas, verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.
 - [Atividade 3.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).
 - [Atividade 3.3] Apresentar conteúdos acerca do avanço e progresso da obra indicando desvios, atrasos e possíveis impactos no processo de elaboração da documentação técnica.
 - [Atividade 3.4] Prover subsídios técnicos para compatibilização e revisão de diferentes disciplinas de projetos (arquitetônico, estrutural, instalações etc.).
 - [Atividade 3.5] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.
 - [Atividade 3.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.
- Produto 4: Documento técnico D contendo 4 (quatro) análises técnicas dos projetos e obras de arquitetura e/ou engenharia associados às intervenções relativos a edificações em sítios**

históricos do escopo “A” ou “B”, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.

[Atividade 4.1] Atualizar e revisar a documentação das peças técnicas, verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 4.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.)

[Atividade 4.3] Apresentar conteúdos acerca do avanço e progresso da obra indicando desvios, atrasos e possíveis impactos no processo de elaboração da documentação técnica.

[Atividade 4.4] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 4.5] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.

[Atividade 4.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

Produto 5: Documento técnico E contendo 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras de arquitetura e/ou engenharia associados às intervenções relativos a edificações em sítios históricos do escopo “A” ou “B”, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.

[Atividade 5.1] Atualizar e revisar a documentação das peças técnicas, verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 5.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.)

[Atividade 5.3] Consolidar e apresentar avaliações críticas sobre as fragilidades, potencialidades e oportunidades de melhoria dos procedimentos adotados, incluindo recomendações técnicas para implementação.

[Atividade 5.4] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.

[Atividade 5.5] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 5.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, assegurando o alinhamento técnico da consultoria com a execução das ações do Programa.

6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1: Documento técnico A contendo 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras de arquitetura e/ou engenharia associados às intervenções relativos a edificações em sítios históricos do escopo “A” ou “B”, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.

Produto 2: Documento técnico B contendo 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras de arquitetura e/ou engenharia associados às intervenções relativos a edificações em sítios históricos do escopo “A”, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.

Produto 3: Documento técnico C contendo 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras de arquitetura e/ou engenharia associados às intervenções relativos a edificações em sítios históricos do escopo “B”, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.

Produto 4: Documento técnico D contendo 4 (quatro) análises técnicas dos projetos e obras de arquitetura e/ou engenharia associados às intervenções relativos a edificações em sítios históricos do escopo “A” ou “B”, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.

Produto 5: Documento técnico E contendo 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras de arquitetura e/ou engenharia associados às intervenções relativos a edificações em sítios históricos do escopo “A” ou “B”, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.

7. Local de Trabalho: É necessário que tenha disponibilidade de morar em Brasília/DF. (Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

8. Duração do contrato: 11 meses

9. Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 20/02/26 a 01/03/26 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.